

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0033254-5

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nome

RIO CASCA ENERGÉTICA S.A.

Código Ato

Eventos

014

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Assembleia Geral dos Debenturistas / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR AFFONSO D' ANZICOURT E SILVA , NATAN SCHIPER E RENATO MANSUR SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00005661432	09.597.979/0001-00	Avenida ALMIRANTE JULIO DE SA BIERRENBACH 00200	Jacarepagua	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX



Jorge Paulo Magdaleno Filho

SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 30/08/2023 e arquivado em 30/08/2023

Observação:

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

9 1/1



Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0033254-5

Tpo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2023/674814-9

29/08/2023 16:52:25

JUCERJA

Último arquivamento:

00005657530 - 29/08/2023

NIRE: 33.3.0033254-5

RIO CASCA ENERGÉTICA S.A.

Boleto(s): 104489812

Hash: BBDFAB33-9DE8-4D0D-849F-17240D1DA0C6

Orgão	Calculado	Pago
Junta	720.00	720.00
DREI	0.00	0.00

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

RIO CASCA ENERGÉTICA S.A.

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

**Código
do Ato**

014

[illegible]**Requerente**

Nome:	Alba Gonçalves de Oliveira Vieira
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	21987046072
E-mail:	videira.paralegal@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	29/08/2023
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

29/08/2023

Data



00-2023/674814-9

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RIO CASCA ENERGÉTICA S.A.

NIRE: 333.0033254-5 Protocolo: 00-2023/674814-9 Data do protocolo: 29/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/08/2023 SOB O NÚMERO 00005661432 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9C29808C7FF8C675D8D5ACDE8E6A5C79D0231404D830FE46F8738B366B6DEBCF

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/9

RIO CASCA ENERGÉTICA S.A.
CNPJ/MF nº 09.597.979/0001-00
NIRE 3330033254-5

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL REAL E FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA RIO CASCA ENERGÉTICA S.A., REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2023.

- 1. LOCAL, HORA E DATA:** Realizada ao 25 dia do mês de Agosto de 2023, na forma da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), de forma exclusivamente eletrônica, com a dispensa de videoconferência em razão da presença da totalidade das debêntures em circulação, com votos proferidos via e-mail que foram arquivados na sede social da Rio Casca Energética S.A ("Companhia" ou "Emissora"), localizada na Cidade de Rio de Janeiro, Estado de Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Julio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 2, andar 2 e 4, sala 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22775-028 ("Assembleia").
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação de edital de convocação, tendo em vista a presença do titular da totalidade das debêntures em circulação emitidas pela Companhia nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Real e Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Rio Casca Energética S.A.*", celebrado entre a Emissora, a Vx Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures, e o Energia Sustentável Fundo de Investimento em Participações Multestratégia ("FIP"), representado por sua administradora Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda., na qualidade de interveniente garantidor ("Escritura de Emissão", "Emissão", "Debêntures" e "Debenturista", respectivamente), conforme faculta a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, em seus artigos 71, parágrafo segundo, e 124, parágrafo quarto, bem como nos termos da cláusula 9.3 da Escritura de Emissão.
- 3. PRESENÇA:** Presentes **(i)** os representantes legais do Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme verificou-se da assinatura da Lista de Presença dos Debenturistas; **(ii)** os representantes legais do Agente Fiduciário; e **(iii)** os representantes legais da Emissora.
- 4. MESA:** Michele Ruiz – Presidente; Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira – Secretário.
- 5. ORDEM DO DIA:** Examinar e deliberar sobre as seguintes matérias:
- (I)** Incidência de prêmio flat equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) sobre o a Amortização Extraordinária de parcela do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Eugenia De Jesus Souza, Daniela Vieira Bragarbyk, Carlos Alberto Bacha e Victor Alencar Pereira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código **BE02-BE03-D7E0-6F833**.

Este documento foi assinado digitalmente por Ana Eugenia De Jesus Souza, Daniela Vieira Bragarbyk, Carlos Alberto Bacha e Victor Alencar Pereira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código **BE02-BE03-D7E0-6F833**.

acrescida da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde 13 de junho de 2023 até a data do efetivo pagamento ("Valor da Amortização Extraordinária") no montante de R\$ 104.000.000,00 (cento e quatro milhões de reais), totalizando, assim, o pagamento de R\$104.208.000,0 (cento e quatro milhões, duzentos e oito mil reais).

(II) ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, ou por seus procuradores, relacionados as deliberações descritas acima; e

(III) Autorização para que a Companhia, o Agente Fiduciário e o FIP celebrem todos os documentos, eventuais aditamentos e pratiquem todos os atos necessários à realização das deliberações eventualmente aprovadas nessa Assembleia, incluindo, sem limitação, o aditamento à Escritura de Emissão.

6. DELIBERAÇÕES:

Iniciados os trabalhos, o Agente Fiduciário questionou a Emissora e o Debenturista acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, no artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente.

A Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, verificou os poderes dos representantes do Debenturista, e tendo constatado quórum suficiente para a instalação e deliberações, conforme exigido pela Escritura de Emissão, e declararam, juntamente com o Presidente e o Secretário, a presente assembleia devidamente instalada.

Após exame e discussão das matérias constantes na ordem do dia, o Debenturista presente, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, deliberou o quanto segue:

(I) Aprovar a incidência de prêmio flat equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) sobre a Amortização Extraordinária de parcela do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescida da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde 13 de junho de 2023 até a data do efetivo pagamento ("Valor da Amortização Extraordinária") no montante de R\$ 104.000.000,00 (cento e quatro milhões de reais), totalizando o pagamento de R\$104.208.000,0 (cento e quatro milhões, duzentos e oito mil reais).

Consignar que o pagamento do montante total supracitado deverá ser precedido de comunicação individual a todos os Debenturistas, (com cópia ao Agente Fiduciário), ao Agente Fiduciário, ao Escriturador, ao Agente Liquidante e à B3, a ser realizada, no mínimo, a 3 (três) Dias Úteis da data do evento, ao invés do prazo estabelecido na Cláusula 5.2.1 da Escritura de Emissão.

(II) Ratificar todos os atos já praticados pela Companhia e por seus diretores e representantes relacionados às deliberações acima; e

(III) Autorizar a Companhia, o Agente Fiduciário e o FIP celebrem todos os documentos, eventuais aditamentos e pratiquem todos os atos necessários à realização das deliberações ora aprovadas, incluindo, sem limitação, o aditamento à Escritura de Emissão.

As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberdade do Debenturista à Ordem do Dia e, portanto, não poderão: (i) ser interpretadas como uma renúncia do Debenturista quanto ao cumprimento, pela Emissora, de todas e quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão e decorrentes da Lei; (ii) não devem ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de direitos do Debenturista previstos na Escritura de Emissão, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita à Ordem do Dia; ou (iii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelo Debenturista, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na Escritura de Emissão e decorrentes da Lei; exceto pelo deliberado na presente Assembleia, nos exatos termos acima.

Os Debenturistas, por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados e os riscos decorrentes das deliberações, razão pela qual os Debenturistas assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo pela validade e legalidade de tais atos, mantendo o Agente Fiduciário integralmente indene e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que estes venham eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia, exceto no que tange as obrigações e ações assumidas pela Emissora nos termos da Emissão e da legislação, e desde que não sejam prejuízos causados por culpa ou dolo exclusivo do Agente Fiduciário no âmbito da sua respectiva atuação

Os Debenturistas atestam e declaram ciência sobre os fatos e riscos mensuráveis, sendo exclusivamente responsável pelo processo decisório referente as deliberações acima eximindo o Agente Fiduciário de todas e quaisquer eventuais responsabilidades e prejuízos referentes ao processo decisório e às decisões tomadas.

Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor e/ou procurador do Debenturista ao tomar decisões no âmbito da presente assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta ata, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinado pelas Partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001.

A Emissora encaminhará à B3, especificamente para o endereço

"emissores.rendafixa@b3.com.br" a presente ata, para que a instituição possa efetivar, operacionalmente, as deliberações de alterações de características dos valores mobiliários, aprovados nesta assembleia, nos termos do artigo 188 do Regulamento do Balcão B3.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão de Debêntures não alterados nos termos desta Assembleia, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

A Companhia atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM 81, em especial em seu art. 3º.

Restou, por fim, consignado que os termos iniciados em maiúsculas utilizados nesta ata de assembleia, que não tenham sido expressamente definidos nesta, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

A Companhia neste ato comparece para todos os fins e efeitos de direito e faz constar nesta ata que concorda com todos os termos aqui deliberados, reconhecendo que o descumprimento de quaisquer das obrigações ora deliberadas acima poderá ensejar, nos termos da Escritura de Emissão e da presente ata, o vencimento antecipado das Debêntures.

7. ENCERRAMENTO: Lida e aprovada, foi a ata assinada eletronicamente pelos integrantes da mesa, pelo Debenturista presentes, pelo Agente Fiduciário e pela Emissora.

Rio de Janeiro, 25 de Agosto de 2023.

Mesa:

Michele Ruiz
Presidente

Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira
Secretário

VX PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Agente Fiduciário
(Neste ato representado por Carlos Alberto Bacha e Ana Eugênia de Jesus Souza)

RIO CASCA ENERGÉTICA S.A.
Emissora
(Neste ato representado por Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira e Fernando Mano da Silva)

ITAÚ UNIBANCO S.A.
Debenturista, inscrito no CNPJ/MF nº 17.298.092/0001-30
(Neste ato representado por Daniela Vieira Bragarbyk e Victor Alencar Pereira)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/3342-BE3B-DFE0-CD33> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3342-BE3B-DFE0-CD33



Hash do Documento

E29BB967E26D0C888026CD324719AC5E60BA84DBAB87A14075B1EC97603823AA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/08/2023 é(são) :

- ☒ Ana Eugenia de Jesus Souza - 009.635.843-24 em 28/08/2023
08:37 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ DANIELA VIEIRA BRAGARBYK - 249.426.718-84 em 25/08/2023
17:27 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Carlos Alberto Bacha - 606.744.587-53 em 25/08/2023 16:57
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ VICTOR ALENCAR PEREIRA - 316.935.038-24 em 25/08/2023
16:50 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



Este documento foi assinado digitalmente por Fernando Mano Da Silva e Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código BE00-6D03-D720-6F85.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernando Mano Da Silva e Nilton Leonardo Fernandes De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código BE00-6D03-D720-6F85.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: RIO CASCA ENERGÉTICA S.A.

NIRE: 333.0033254-5 Protocolo: 00-2023/674814-9 Data do protocolo: 29/08/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/08/2023 SOB O NÚMERO 00005661432 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9C29808C7FF8C675D8D5ACDE8E6A5C79D0231404D830FE46F8738B366B6DEBCF

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/BE00-6D03-D720-6F85> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BE00-6D03-D720-6F85



Hash do Documento

B34007D7E6E7BDB13F2ABE9F4DDEFFEC788DA0E7C165062B143EF3B3D0E107D9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/08/2023 é(são) :

- ☒ Fernando Mano da Silva - 690.436.121-20 em 28/08/2023 11:06
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Nilton Leonardo Fernandes de Oliveira - 071.000.747-70 em
28/08/2023 10:33 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

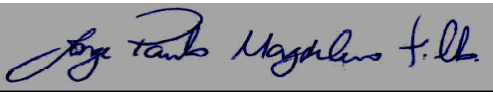


IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA RIO CASCA ENERGÉTICA S.A., NIRE 33.3.0033254-5, PROTOCOLO 00-2023/674814-9, ARQUIVADO EM 30/08/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005661432, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
 057.414.927-97	ALBA GONÇALVES DE OLIVEIRA VIEIRA

30 de agosto de 2023.



Jorge Paulo Magdaleno Filho

Secretário Geral